

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento patrimonial, catalogação de bens móveis e imóveis e de infraestrutura, confrontação patrimonial e contábil do Município de Catanduvas/SC, conforme as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar que é parte integrante deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.1. Levantamento, Regularização, Verificação e Atualização Patrimonial

A empresa contratada deverá realizar os seguintes serviços relacionados aos bens móveis, imóveis e de infraestrutura do Município de Catanduvas/SC:

- **Levantamento Patrimonial:** Localização física dos bens, identificação dos mesmos e registro no sistema contábil do município, incluindo a substituição de placas de identificação a serem fornecidas pela contratante.
- **Registro Fotográfico:** Captura de imagens dos bens mais relevantes, visando a melhor identificação e acompanhamento.
- **Avaliação e Reavaliação:** Avaliação dos bens e a reavaliação periódica para identificar depreciação, incorporação, ajustes de valores de preços e o necessário reajuste de valores para equiparar ao justo.
- **Ajustes Contábeis:** Realização de ajustes contábeis, conforme as orientações do padrão do Município de Catanduvas/SC, agrupando-os por tipo de conta.
- **Sistema de Patrimônio:** Alimentação dos dados dos bens inventariados no sistema de patrimônio da entidade, com apoio para a compilação de dados no sistema de contabilidade do município.
- **Emissão de Relatórios:** Elaboração e emissão de relatórios para conferência de dados e ajustes realizados, com apresentação de planilhas pormenorizadas para a efetuação de ajustes contábeis.
- **Bens Imóveis:** Identificação, registro fotográfico e ajuste contábil dos bens imóveis do município, com a atualização de informações no sistema patrimonial e contábil.

2.2. Acompanhamento e Consultoria

A empresa contratada deverá oferecer consultoria, treinamento e acompanhamento dos novos registros patrimoniais dentro do período de 12 (doze) meses. O acompanhamento será realizado por meio de:

- **Consultoria Técnica:** Acompanhamento remoto, via telefone, WhatsApp ou acesso remoto, com no mínimo 01 (uma) visita mensal presencial à Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC.
- **Treinamento:** Capacitação contínua para os responsáveis pelo setor patrimonial do município.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

A empresa licitante deverá comprovar a qualificação técnica para a execução dos serviços, incluindo a apresentação de profissionais com as seguintes qualificações:

- Contador: Bacharel em Ciências Contábeis, com registro no CRC/SC.
- Engenheiro: Com registro no CREA.
- Corretor de Imóveis: Inscrição no Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI), com curso de avaliador de imóveis de no mínimo 30 horas, autorizado e reconhecido pelo Conselho Federal de Corretores de Imóveis (COFECI).

4. QUANTITATIVO DE SERVIÇOS E VALORES

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qtd Licitada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviços de levantamento, regularização, verificação e atualização patrimonial e gerencial de bens móveis, imóveis e infraestrutura. Compreendendo: localização física, identificação, registro no sistema contábil, registro fotográfico, avaliação, reavaliação, depreciação, ajustes contábeis. Alimentação de dados no sistema utilizado pelo município, apoio na compilação de dados na contabilidade, emissão de relatórios e ajustes.	UN	1	87.615,35	87.615,35
2	Acompanhamento, consultoria, treinamento e acompanhamento de novos registros durante o período de 12 meses. Acompanhamento via telefone, WhatsApp, acesso remoto e visitas mensais presenciais à Prefeitura Municipal.	MÊS	12	2.958,00	35.496,00
Total Geral					123.111,35

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada e aceita pela Administração.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Termo de Referência, juntamente com os anexos, serve como base para o processo licitatório e a contratação, e deverá ser cumprido integralmente pela empresa vencedora.

Catanduvas, 26 de março de 2025.

Maria Alice Castagnaro
Secretaria de Administração de Catanduvas/SC